



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4312

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 29/03/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 74, de 30/03/1994. Dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 72

Número de folhas: 08

RESOLUÇÃO nº 74, DE 30.03.94



Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria: Servidores da Câmara
Cx: 11
Ordem: 72
nº fls: 06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mds Diretora

Assunto:
Dispondo sobre vencimentos do pessoal da Câmara
Municipal.

Caixa

| <u>MOVIMENTO</u> | |
|------------------|--|
| 1 | Recebido em 29.03.94 |
| 2 | À Com. de Leg. e Justiça em 29.03.94 |
| 3 | Aprovado em regime de urgência em 30.03.94 |
| 4 | Promulgado em 30.03.94 |
| 5 | Arquive-se |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução nº 74, de 30 de março de 1994

Dispõe sobre os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), tendo em vista as recentes medidas econômicas editadas pelo Governo Federal, aprova e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros, serão automaticamente atualizados pela variação da URV-Unidade Real de Valor, a partir do mês de março de 1994, segundo as Tabelas I e II integrantes desta Resolução, que contêm a conversão dos referidos vencimentos, em Unidade Real de Valor.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo de Oliveira
1º Secretário

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| GRUPOS HIERARQUICOS | CLASSES | NÍVEL SALARIAL | SALÁRIO EM URV |
|---------------------|---------|----------------|----------------|
| I | I | III | 885,00 |
| | | II | 478,00 |
| | | I | Gratificado |
| II | II | I | 478,00 |
| V | V | I | 290,00 |
| VI | VI | II | 170,00 |
| | | I | 142,00 |

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

| GRUPOS HIERARQUICOS | CLASSES | NÍVEL SALARIAL NA CLASSE | PROG. VERTICAL C/ VARIAÇÃO % PROGRESSIVA | SALÁRIO EM URV |
|---------------------|---------|--------------------------|--|----------------|
| I | I | | | |
| II | II | II | 46% | 885,00 |
| | | I | - | 478,00 |
| III | III | III | 20% | 330,00 |
| | | II | 20% | 275,00 |
| | | I | - | 230,00 |
| IV | IV | V | 20% | 330,00 |
| | | IV | 20% | 275,00 |
| | | III | 20% | 230,00 |
| | | II | 20% | 192,00 |
| | | I | - | 160,00 |



74

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Dispõe sobre os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), tendo em vista as recentes medidas econômicas editadas pelo Governo Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros, serão automaticamente atualizados pela variação da URV - Unidade Real de Valor, a partir do mes de março de 1994, segundo as Tabelas I e II integrantes desta Resolução, que contêm a conversão dos referidos vencimentos, em Unidades Reais de Valor .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de março de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE *Legislação e Justiça*
EM 29 DE maio DE 1994.
[Signature]
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

A. E. Gomes. (Comissão da Câmara)
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO POR
EM 30 DE maio DE 1994
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE
EM 30 DE maio DE 1994
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

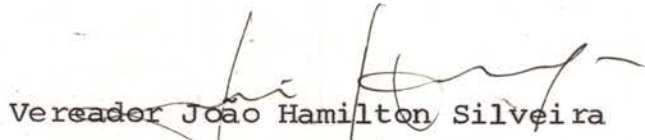
Dispõe sobre os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros.

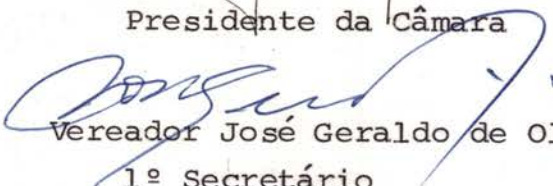
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), tendo em vista as recentes medidas econômicas editadas pelo Governo Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros, serão automaticamente atualizados pela variação da URV - Unidade Real de Valor, a partir do mês de março de 1994, segundo as Tabelas I e II integrantes desta Resolução, que contêm a conversão dos referidos vencimentos, em Unidade Real de Valor.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário de 1994.


Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara


Vereador José Geraldo de Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

| GRUPOS HIERARQUICOS | CLASSES | NIVEL SALARIAL | SALARIO EM URV |
|------------------------|---------|-------------------|----------------|
| I | I | III | 885,00 |
| | | II | 478,00 |
| | | I | Gratificada |
| II | II | I | 478,00 |
| V | V | I | 290,00 |
| VI | VI | II | 170,00 |
| | | I | 142,00 |



Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DE
PROVIMENTO EFETIVO

| GRUPOS HIERÁRQUICOS | CLASSES | NÍVEL SALA_ RIAL NA CLASSE | PROG. VERTICAL C/VARIAÇÃO % PROGRESSIVA | SALÁRIOS EM URV |
|------------------------|---------|-------------------------------|---|--------------------|
| I | I | | | |
| II | II | II | 46% | 885,00 |
| | | I | - | 478,00 |
| III | III | III | 20% | 330,00 |
| | | II | 20% | 275,00 |
| | | I | - | 230,00 |
| IV | IV | V | 20% | 330,00 |
| | | IV | 20% | 275,00 |
| | | III | 20% | 230,00 |
| | | II | 20% | 192,00 |
| | | I | - | 160,00 |



Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

| GRUPOS HIERARQUICOS | CLASSES | NIVEL SALARIAL | SALARIO EM URV |
|------------------------|---------|-------------------|----------------|
| - I | I | III | 885,00 |
| | | II | 478,00 |
| | | I | Gratificada |
| II | II | I | 478,00 |
| V | V | I | 290,00 |
| VI | VI | II | 170,00 |
| | | I | 142,00 |